



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 122/88 de 11 de outubro de 1988

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Sindicato dos
Empregados do Comércio de Bento Gonçalves.

PROJETO-DE-LEI n.º 50/88-Executivo de 07 de outubro de 1988

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - OBRAS, SERV. PÚBL. ATIV.PRIVADAS

ARQUIVADO EM: _____

Lei N.º 1.572

Antônio de S. A.
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 334/88/GAB

Bento Gonçalves, 07 de outubro de 1988.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
122
PROTOCOLO

Anexo ao presente passamos às mãos de Vossa senhoria o projeto de Lei Nº 50/88, que "autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Bento Gonçalves."

Há muito tempo vem o Sindicato dos Empregados no Comércio reivindicando uma área de terra onde instalar sua sede que hoje funciona em prédio alugado.

O único imóvel, de fácil acesso e disponível, foi localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, ao lado da área que está sendo doada às Associações de deficientes Físicos e Visuais. O terreno tem 780,48 m² e permitirá à entidade beneficiada construir sua sede e desenvolver suas atividades.

Considerando-se a importância desta classe trabalhadora e o grande número de filiados o Poder Executivo tem consciência que o terreno ora doado não representa o ideal, entretanto reconhecendo o merecimento dos comerciários envidou todos os esforços para agraciá-los da melhor forma possível.

Ilmo. Sr.:

Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA

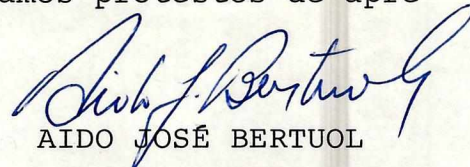
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Confiantes que o Poder Legislativo também se empenhará para que mais um sindicato de nossa cidade tenha sua sede própria, encaminhamos a presente para apreciação dos Senhores Vereadores.

Na oportunidade renovamos protestos de apreço e consideração.



AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 50, 07 DE OUTUBRO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR IMÓVEL AO SINDICATO DOS
EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BEN-
TO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon -
çalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san -
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar ao
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE
BENTO GONÇALVES o imóvel a seguir descrito: área de terras com ..
780,48 m², sem benfeitorias, confinando: NORTE, por uma linha in -
clinada que, partindo da divisa Oeste, corre na direção Sudoeste-
Nordeste, na extensão de 17,20 metros, com a Avenida Marechal Hum
berto de Alencar Castelo Branco; SUL, na extensão de 16,00 me -
tros, com a Av. Presidente Costa e Silva; LESTE, na extensão de
51,50 metros, com terras do Município de Bento Gonçalves; OESTE ,
na extensão de 46,06 metros, ainda com terras do Município de Ben
to Gonçalves. Referido imóvel está situado no quarteirão formado
pela Avenida Presidente Costa e Silva, rua Erny Hugo Dreher, Ave
nida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco e rua Mário Ital
vino Poletto, dista o ponto de intersecção das divisas Oeste e
Sul a 211,00 metros da esquina formada pela rua Erny Hugo Dreher
e Avenida Presidente Costa e Silva e tem procedência em área mai
or, matriculada sob nº 8.187, fls. 01 do Livro Nº 2-RG do Regis -
tro Imobiliário local.

Ass

.....

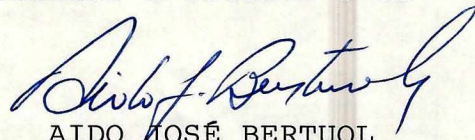


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se a construção da sede da entidade donatária e a ele não poderá ser dada outra destinação, sob pena de reverter ao patrimônio do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

REJEITADO
VOTAÇÃO: 1ª
plena maioria c/emenda
SALA DAS SESSÕES 22/11/88
DATA
Vereador _____ Presidente _____

APROVADO
VOTAÇÃO: 1ª
plena maioria c/emenda
SALA DAS SESSÕES 22/11/88
DATA
Vereador _____ Presidente _____

APROVADO
VOTAÇÃO: 2ª e 3ª
plena maioria
SALA DAS SESSÕES 29/11/88
DATA
Vereador _____ Presidente _____

11/10/88

Prazo até
26.10.88ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 122 / 88

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
doar imóvel ao Sindicato dos Emprega-
dos no Comércio de Bento Gonçalves

RELATOR: Vereador

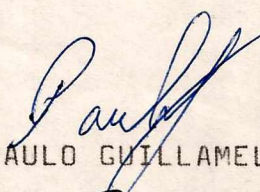
Parecer

Os Vereadores componentes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após analisarem os dizeres do Processo nº 122/88, Projeto-de-Lei nº 50/88 que "Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Bento Gonçalves", acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 2º com os seguintes dizeres:

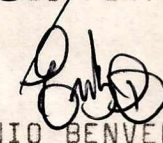
Parágrafo Único - As entidades terão um prazo de 3 anos, para construção, prorrogáveis por mais 2 anos e mais um ano pelo Poder Executivo, findo estes se não houver construção o imóvel reverterá ao Patrimônio do Município.

É o nosso parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e um dias do mês de novembro de 1988.


Vereador PAULO GUILLAMELAU - Presidente


Vereador OLMES PERTILE - Membro


Vereador ÊNIO BENVENUTTI - Membro

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM



FLS N.º

Prazo até
26.10.88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 122 / 88

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
doar imóvel ao Sindicato dos Emprega-
dos no Comércio de Bento Gonçalves

RELATOR: Vereador

Parecer

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:

Os vereadores abaixo firmados, Membros-
da comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos
e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Proce-
so nº122/88 que, "Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel
ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Bento Gonçalves"
esta comissão é de parecer favorável a sua aprovação

É o parecer.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1988

Vereador LIRIO TURRI - Presidente

Vereador JOVINO N. DE SOUZA - Membro

Vereador LUIZ MARTINELLI - Membro